

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Expediente de dia 20 de julho de 1964.

LEI Nº 77

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lagarto

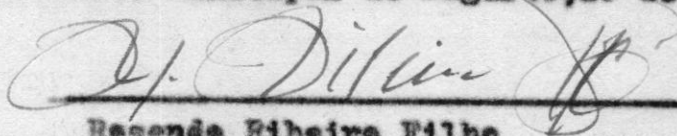
Faça saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Lagarto, autorizada a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas com a aquisição de u'a máquina de escrever, destinada aos serviços da Prefeitura.

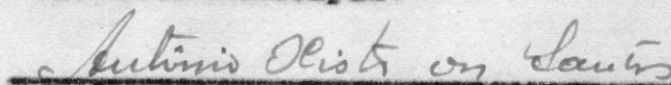
Art.2º- A despesa decorrente da aquisição constante de artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação da Prefeitura.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Lagarto, 20 de julho de 1964.



Resende Ribeiro Filho
Prefeito Municipal.



Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão.

*Rep. in fl. 17 zel. a. f. m. w.
completa.
Ecc. 98/99/64.
C. O. L. S. Sec.*